



**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA  
IV REGIÃO (CRQ-IV) E ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA  
DE BIOPOLÍMEROS COMPOSTÁVEIS E  
COMPOSTAGEM (ABICOM)**

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Pelo presente instrumento de parceria e na melhor forma de direito, os Partícipes adiante nomeados e qualificados e, quando em conjunto, denominados “Partícipes” a saber:

**CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA – IV REGIÃO – CRQ-IV**, autarquia federal criada pela Lei nº 2.800/56, compreendendo a jurisdição no Estado de São Paulo, com sede na Rua Oscar Freire n.º 2039, Pinheiros, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05409-011, inscrito no CNPJ/MF sob nº 62.624.580/0001-45 e com Inscrição Estadual n.º isento, neste ato representado pelo seu Presidente Hans Viertler, portador da cédula de Identidade RG nº 2.445.674 inscrito no CPF/MF sob nº 000.182.608-53, doravante denominado **CRQ-IV**.

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BIOPOLÍMEROS COMPOSTÁVEIS E COMPOSTAGEM (ABICOM)**, entidade representativa das empresas de pequeno, médio e grande portes que produzem, transformam, representam, utilizam polímeros biodegradáveis e compostáveis, com sede na Av. Vital Brasil, 305 – Sala 908, Butantã, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05503-001, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.902.949/0001-30 e com Inscrição Estadual n.º isento, neste ato representado pela sua Presidente Veruska Causo Rigolin, portador da cédula de Identidade RG nº 27.726.191-0 inscrito no CPF/MF sob nº 27.726.191-0, doravante denominado **ABICOM**.



Resolvem celebrar o presente Acordo de Parceria, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente Acordo de Parceria tem por objeto estabelecer cooperação entre os Partícipes, sem exclusividade, para constituição de alianças estratégicas com a finalidade precípua de promover a capacitação e atualização dos profissionais da Química que atuam no setor produtivo de polímeros e meio ambiente, visando desenvolver este setor nos aspectos relacionados à inovação, pesquisa, desenvolvimento, produção, avaliação de segurança, eficácia e controle de qualidade de acordo com as principais ações:

##### 1.1.1 Por parte do **CRQ-IV**:

- a) Compartilhamento com a **ABICOM** da agenda de eventos técnicos definidos pela Comissão Técnica de Elastômeros e Polímeros (CTEP) e Comissão Técnica de Meio Ambiente (CTMA) do CRQ-IV via grupo de trabalho.
- b) Oferecer cortesias na participação nos eventos técnicos organizados pela Comissão Técnica de Elastômeros e Polímeros (CTEP) e Comissão Técnica de Meio Ambiente (CTMA) relacionados aos temas de polímeros e meio ambiente, a diretoria da **ABICOM**. O número de cortesias fica em aberto e será negociado pelas partes caso a caso.
- c) Divulgação dos eventos da **ABICOM** aos membros Comissão Técnica de Elastômeros e Polímeros (CTEP) e Comissão Técnica de Meio Ambiente (CTMA) e, quando pertinente, no site do **CRQ-IV**.
- d) Organização de duas reuniões anuais para planejamento de metas e atividades comuns entre as entidades.

##### 1.1.2 Por parte da **ABICOM**:

- a) Compartilhamento com o **CRQ-IV** da agenda de eventos técnicos definidos pela diretoria da **ABICOM** via grupo de trabalho.
- b) Oferecer cortesias na participação nos eventos técnicos relacionados aos temas de polímeros e meio ambiente definidos pela diretoria da **ABICOM** aos membros



da Comissão Técnica de Elastômeros e Polímeros (CTEP) e Comissão Técnica de Meio Ambiente (CTMA). O número de cortesias fica em aberto e será negociado pelas partes caso a caso.

- c) Divulgação dos eventos da Comissão Técnica de Elastômeros e Polímeros (CTEP) e Comissão Técnica de Meio Ambiente (CTMA) aos membros da diretoria da **ABICOM** e, quando aplicável, aos demais associados da **ABICOM** via mailing **ABICOM**.
- d) Organização de duas reuniões anuais para planejamento de metas e atividades comuns entre as entidades.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTÍCIPES**

### **2.1 Constituem responsabilidades do **ABICOM**:**

2.1.1 Executar as atividades previstas na Cláusula Primeira deste Acordo em estrita observância dos preceitos éticos, profissionais relacionados ao trabalho a ser desenvolvido, o qual será realizado dentro dos padrões definidos de comum acordo entre os Partícipes;

2.1.2 Conhecer, cumprir e exigir que seus colaboradores e prepostos cumpram todas as normas internas e de confidencialidade do **CRQ-IV**, existentes ou que vierem a ser criadas;

2.1.3 Responder pela remuneração do seu pessoal, incluindo contribuições trabalhistas, previdenciárias, bem como quaisquer outros encargos incidentes sobre o trabalho a seu cargo.

### **2.2 São responsabilidades do **CRQ-IV**:**

2.2.1 Executar as atividades previstas na Cláusula Primeira deste Acordo em estrita observância dos preceitos éticos, profissionais relacionados ao trabalho a ser desenvolvido, o qual será realizado dentro dos padrões definidos de comum acordo entre os Partícipes;



2.2.2 Disponibilizar a equipe necessária para as atividades e valer-se dos técnicos do seu quadro permanente.

2.2.3 Responder pela remuneração do seu pessoal, incluindo contribuições trabalhistas, previdenciárias, bem como quaisquer outros encargos incidentes sobre o trabalho a seu cargo.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO**

3.1 As atividades decorrentes do presente Acordo serão executadas fielmente pelos Partícipes, de acordo com suas cláusulas e caso necessário pode-se criar Termos Aditivos, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.2 Para a plena execução deste Acordo, os Partícipes desde já designam seus respectivos gestores, serão designados 2 gestores pela **ABICOM** e 2 gestores pelo **CRQ-IV**. Este será o grupo de trabalho que será responsável pelas 2 reuniões anuais e pelo bom andamento deste acordo.

3.3 A solução de casos imprevistos será decidida, de comum acordo entre os gestores, no que for de sua competência, ou entre a **ABICOM** e o **CRQ-IV**, por meio de seus representantes legais.

### **CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS**

4.1 Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os Partícipes para a execução do presente Acordo de Parceria.

4.2 As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os Partícipes e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos de cada Partícipe.

4.3 As atividades decorrentes do presente Acordo serão prestadas em regime de cooperação mútua, não cabendo aos Partícipes quaisquer remunerações pelas mesmas.



#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 O prazo de vigência do presente Acordo é de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO**

6.1 Este Acordo poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre os Partícipes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

7.1 A denúncia ou rescisão deste Acordo poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer um dos Partícipes, mediante notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A eventual rescisão deste Acordo não prejudicará a execução de atividades previamente acordadas entre os Partícipes, decorrentes das atividades já iniciadas, os quais manterão seu curso normal até sua conclusão.

7.2 Constituem motivo para rescisão de pleno direito o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexecutável, imputando-se aos partícipes as responsabilidades pelas obrigações.

#### **CLÁUSULA OITAVA – ANTICORRUPÇÃO**

8.1 Os Partícipes declaram ter ciência dos deveres de conduzir os seus negócios de maneira legal, ética e transparente, conforme requisitos das Normas Anticorrupção incluindo, mas não se limitando à Lei Federal n.º 12.846/2013, e de estender a todos os seus dirigentes, empregados, contratados e colaboradores, assim como terceiros que as representem, a obrigação de cumprir estas diretrizes.



## **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 Cada um dos Partícipes reserva-se o direito de estabelecer conclusões que constituam o seu *know-how*, e que poderão ser utilizadas em outros trabalhos, sem que caiba ao Outro quaisquer reclamações e/ou direitos sobre a utilização do referido *know-how*.

9.2 Nenhum dispositivo deste Acordo ou Termos Aditivos, nem tampouco ato ou fato dos Partícipes, oriundos desta parceria, deverá ser interpretado como cerceamento da liberdade dos Partícipes em desenvolver outros trabalhos, isoladamente e/ou em conjunto com terceiros, não tendo, portanto, o caráter de exclusividade e não limitando, impedindo ou condicionando os Partícipes no tocante ao uso dos conhecimentos e da capacitação técnica (*know-how*) de que dispõe ou venham a dispor.

9.3 O presente Acordo não confere aos Partícipes o direito de usar o nome comercial ou qualquer marca ou logotipo do Outro sem prévia e formal autorização.

9.4 Todas as comunicações, relativas a este Acordo serão consideradas como efetivadas se endereçadas sempre aos gestores indicados da seguinte forma:

### CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA – IV REGIÃO – CRQ IV

**Gestores: Andrea de Batista Mariano / Aislan Renato Balza**

Telefone: (11) 3061-6073

E-mail: andrea.mariano@crq4.org.br / aislan@crq4.org.br

### ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BIOPOLÍMEROS COMPOSTÁVEIS E COMPOSTAGEM -

ABICOM

**Gestores: Leonardo Ceratti / Veruska C. Rigolin**

Telefone: (51) 99862-7047 / (11) 98482-9829

E-mail: leonardo.ceratti@additiva.com.br/ presidencia@abicom.org.br



9.5 A tolerância de qualquer dos Partícipes na exigência do cumprimento das responsabilidades previstas neste instrumento, não exime o outro Partícipe de responsabilidade, podendo ser exigido o adimplemento da obrigação.

9.6 Fica claro e expressamente convencionado que o não exercício, por qualquer dos Partícipes de direito a ela conferido pelo presente Instrumento ou tolerância em impor estritamente seus direitos, incluída a eventual aceitação de um dos Partícipes, do atraso ou não cumprimento de quaisquer das obrigações do outro Partícipe, serão considerados como mera liberalidade não implicando em novação, renúncia ou perda de qualquer direito previsto no presente instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO DE ELEIÇÃO**

10.1 Fica eleito como o único competente para a solução de questões oriundas do presente Acordo de Parceria, que amigavelmente os Partícipes não puderem resolver, o foro da Comarca da Capital de São Paulo, com prévia exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO SIGILO E DA PROTEÇÃO DE DADOS**

11.1 As partes obrigam-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos, nos termos da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente contrato.

11.2 As partes não poderão disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste contrato.

11.3 A parte que descumprir os termos da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente contrato, fica obrigada a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento



por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

E por estarem assim, justos e contratados, os Partícipes assinam o presente em duas vias de igual teor e idêntico valor jurídico, na presença das testemunhas abaixo, dando tudo por firme e valioso, para que produza os efeitos legais.

São Paulo, 25 de abril de 2022.

DocuSigned by:  
*Veruska Causo Rigolin*  
579FF552ADFF47C...  
**Veruska Causo Rigolin**  
Presidente da ABICOM

DocuSigned by:  
*Hans Viertler*  
6DCAE4C9E62B43F...  
**Hans Viertler**  
Presidente do CRQ-IV



**Certificado de Conclusão**

Identificação de envelope: C63A9D95A4574B3E9F5971014C2ABF02

Status: Concluído

Assunto: DocuSign: Parceria ABICOM\_CRQIV.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 8

Assinaturas: 2

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:

Gessica Nachbar

Rua Oscar Freire, 2039

Sao Paulo, SP 05409-011

diretoria@crq4.org.br

Endereço IP: 189.126.199.34

**Rastreamento de registros**

Status: Original

Portador: Gessica Nachbar

Local: DocuSign

25/04/2022 15:18:39

diretoria@crq4.org.br

**Eventos do signatário****Assinatura****Registro de hora e data**

Hans Viertler

hviertle@iq.usp.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:



6DCAE4C9E62B43F...

Enviado: 25/04/2022 15:23:18

Visualizado: 25/04/2022 18:22:13

Assinado: 25/04/2022 18:23:26

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Assinado pelo link enviado para hviertle@iq.usp.br

Usando endereço IP: 191.180.201.169

Assinado com o uso do celular

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 25/04/2022 18:22:13

ID: e20aef38-b97b-46bf-9915-314f31053048

Veruska Causo Rigolin

presidencia@abicom.org.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:



579FF552ADFF47C...

Enviado: 25/04/2022 15:23:18

Visualizado: 25/04/2022 15:49:36

Assinado: 25/04/2022 15:50:38

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Assinado pelo link enviado para

presidencia@abicom.org.br

Usando endereço IP: 177.68.212.104

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 25/04/2022 15:49:36

ID: ca987193-5732-4863-a67b-474bc3ba52f3

**Eventos do signatário presencial****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data****Eventos com testemunhas****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data**

<b>Eventos de resumo do envelope</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
Envelope enviado	Com hash/criptografado	25/04/2022 15:23:18
Entrega certificada	Segurança verificada	25/04/2022 15:49:36
Assinatura concluída	Segurança verificada	25/04/2022 15:50:38
Concluído	Segurança verificada	25/04/2022 18:23:26

<b>Eventos de pagamento</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
-----------------------------	---------------	-----------------------------

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico**

## **ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE**

From time to time, Conselho Regional de Química Iv Região (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### **Getting paper copies**

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

### **Withdrawing your consent**

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### **Consequences of changing your mind**

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### **All notices and disclosures will be sent to you electronically**

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

### **How to contact Conselho Regional de Quimica Iv Regiao:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: [alexandre@crq4.org.br](mailto:alexandre@crq4.org.br)

### **To advise Conselho Regional de Quimica Iv Regiao of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [alexandre@crq4.org.br](mailto:alexandre@crq4.org.br) and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

### **To request paper copies from Conselho Regional de Quimica Iv Regiao**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [alexandre@crq4.org.br](mailto:alexandre@crq4.org.br) and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

### **To withdraw your consent with Conselho Regional de Quimica Iv Regiao**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to [alexandre@crq4.org.br](mailto:alexandre@crq4.org.br) and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

### **Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

### **Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Conselho Regional de Quimica Iv Regiao as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Conselho Regional de Quimica Iv Regiao during the course of your relationship with Conselho Regional de Quimica Iv Regiao.

Objeto do Termo Aditivo: Acréscimo de 01 veículo, tipo ambulância, Marca Renault, Modelo Master L2 Ver, placa EEDHa52, na aplicação do seguro.

Assinatura: 07/04/2022

Valor acrescido: 378,56 (Trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)

Fundamento: Artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93 Valentim Gentil, 07 de abril de 2022.

Adilson Jesus Perez Segura

Prefeito Municipal

**VALINHOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS**

RESUMO DE EDITAL PROCESSO DE COMPRAS Nº 47/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 04A/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para realização de serviços técnicos de instalação de rede, telefonia e circuito fechado de TV, com cabeamento e infraestrutura, no Laboratório Municipal, localizado à Rua Luiz Bissoto, nº 110, Bairro Bom Retiro, no município de Valinhos/SP, contemplando "as built", mão de obra, materiais, equipamentos, ferramental e tudo mais que se fizer necessário à total realização dos serviços.

PRAZO PARA CADASTRO: Até as 16h00 do dia 09/05/2022.

DATA / HORA DE ENTREGA DO(S) ENVELOPE(S): Até as 09h00 do dia 12/05/2022.

DATA / HORA DE ABERTURA DO(S) ENVELOPE(S): Dia 12/05/2022, às 09h30.

PROCESSO DE COMPRAS Nº 074/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022 (2ª VERSÃO)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de computadores desktop, notebooks, estações de trabalho e equipamentos de informática para atendimento de diversas Secretarias da Prefeitura do município de Valinhos/SP.

DATA/HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 06/05/2022 às 09h00.

Os editais poderão ser consultados gratuitamente no site [www.valinhos.sp.gov.br](http://www.valinhos.sp.gov.br). Informações: 19 3871-1213.

CRISLÂNIO LOPES DA SILVA - Secretário de Licitações COMUNICADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7207/2022

PROCESSO DE COMPRAS Nº 475/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 015A/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto, substituição, manutenção, fornecimento e instalação de equipamentos para sistema de prevenção a combate a incêndio, em próprios municipais da Secretaria de Educação de Valinhos, incluindo a mão de obra e material necessários conforme estabelecido no Anexo 01 – "Características do Objeto".

O Secretário de Licitações, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA que foi julgado PROCEDENTE o recurso administrativo interposto pela OFOS SERVIÇOS PREDIAIS LTDA., inscrita sob nº 60.863.966/0001-84. Os autos do referido processo administrativo, que porta o recurso e o inteiro teor da decisão, estão disponíveis no Site da Prefeitura do Município de Valinhos ([www.valinhos.sp.gov.br](http://www.valinhos.sp.gov.br)) para consulta, sendo que o processo físico está disponível na Secretaria de Licitações, localizada no Paço Municipal, Rua Antônio Carlos, nº 301, Centro, na cidade de Valinhos-SP.

Valinhos, 26 de abril de 2022.

CRISLÂNIO LOPES DA SILVA - Secretário de Licitações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4317/2022

PROCESSO DE COMPRAS Nº 74/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de computadores desktop, notebooks, estações de trabalho e equipamentos de informática para atendimento de diversas Secretarias da Prefeitura do município de Valinhos/SP, incluindo mão-de-obra especializada para o suporte on-site, manutenção corretiva e preventiva nos locais de prestação dos serviços.

O Secretário de Licitações, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA que, em virtude de apontamentos técnicos, houve a necessidade de alteração do edital em epígrafe.

Diante disso, informo que será republicado o edital em sua 2ª Versão. A data designada para abertura do certame, dia 06/05/2022 às 09 horas, não será alterada.

Valinhos, 26 de abril de 2022.

CRISLÂNIO LOPES DA SILVA - Secretário de Licitações

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**

Homologações

- Pregão Eletrônico nº 05/2022

Processo de Compras nº 159/2022

Objeto: Reagentes de laboratório diversos usados em análises de água.

Com base nos elementos constantes no processo de compras e considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro, HOMOLOGO em 19/04/2022, os lotes 01, 02, 04, 06, 09 e 11, a favor da empresa HEXIS CIENTÍFICA LTDA, CNPJ 53.276.010/0001-10, primeira classificada na disputa dos lotes, no seguinte valor total R\$ 31.399,92 (trinta e um mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), conforme propostas ajustadas, e demais elementos que compõem o presente processo de compras.

- Pregão Eletrônico nº 08/2022

Processo de Compras nº 341/2022

Objeto: Ácido fluossilícico, usado no tratamento de água potável.

Com base nos elementos constantes no processo de compras e considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro, HOMOLOGO em 19/04/2022, os lotes 01 e 02, a favor da empresa GR INDÚSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA CNPJ 03.157.268/0002-00, no valor total de R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscientos reais), primeira classificada na disputa da cota principal, e adjudicatária para a cota reservada que restou deserta, de acordo com o disposto no item 4.16.2 do Edital, conforme proposta ajustada, e demais elementos que compõem o presente processo de compras.

- Pregão Eletrônico nº 09/2022

Processo de Compras nº 2552/2021

Objeto: Materiais hidráulicos diversos usados na interligação do barrilete do reservatório no bairro Santo Antônio a rede de água.

Com base nos elementos constantes no processo de compras e considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro, HOMOLOGO em 19/04/2022, os lotes 01, 02, 03, 58 e 59 a favor da empresa FRONT COMERCIAL LTDA ME, CNPJ 43.731.740/0001-00, primeira classificada na disputa dos lotes, no valor total de R\$ 7.734,39 (sete mil setecentos e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos); lotes 04, 07, 14, 16 e 57 a favor da empresa SANECON COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI EPP, CNPJ 41.515.456/0001-71, primeira classificada na disputa dos lotes, no valor total de R\$ 9.734,00 (nove mil setecentos e trinta e quatro reais); lotes 05, 06, 48, 56 e 60 a favor da empresa IMPÉRIO DÚCTIL TUBOS E CONEXÕES VENDAS E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ 73.291.353/0001-61, primeira classificada na disputa dos lotes, no valor total de R\$ 4.634,73 (quatro mil seiscientos e trinta e quatro reais e setenta e três centavos); lotes 08, 09, 10, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38 a favor da empresa LCB SANEAMENTO LTDA ME, CNPJ 41.579.305/0001-87, primeira classificada na disputa dos lotes, no valor total de R\$ 25.170,00 (vinte e cinco mil cento e setenta reais); lotes 11, 12, 13, 46, 47 e 52 a favor da empresa C. Z. ALEXANDRE COMÉRCIO

DE MATERIAIS HIDRÁULICOS ME, CNPJ 28.465.440/0001-33, primeira classificada na disputa dos lotes, no valor total de R\$ 19.933,84 (dezenove mil novecentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos); lotes 15, 39 e 50 a favor da empresa MAURICIO MASSARELLI ME, CNPJ 14.067.521/0001-70, primeira classificada na disputa dos lotes, no valor total de R\$ 9.444,49 (nove mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos); lotes 40, 42 e 49 a favor da empresa J. E. MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIREL EPP, CNPJ 63.017.784/0001-80, primeira classificada na disputa dos lotes, no valor total de R\$ 10.997,97 (dez mil novecentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos); lotes 41 e 51 a favor da empresa LUPY BRASIL VALVULAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP, CNPJ 26.133.037/0001-81, primeira classificada na disputa dos lotes, no valor total de R\$ 9.089,98 (nove mil oitenta e nove reais e noventa e oito centavos); lotes 43 e 44 a favor da empresa FERNANDES MANÁ MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ 11.274.331/0001-36, primeira classificada na disputa dos lotes, no valor total de R\$ 1.133,00 (mil cento e trinta e três reais); lotes 45, 53, 54 e 55 a favor da empresa VALSAN SANEAMENTO EIRELI EPP, CNPJ 32.116.308/0001-93, primeira classificada na disputa dos lotes, no valor total de R\$ 6.897,00 (seis mil oitocentos e noventa e sete reais), conforme as propostas ajustadas, e demais elementos que compõem o presente processo de compras.

Os processos estão à disposição para vistas aos interessados.

Engº WALTER GASI - Presidente / Autoridade Competente

Aviso de Licitação

- Pregão Eletrônico nº 05/2022 - repetição

Processo de Compras nº 159/2022

Data/Hora da sessão: 09/05/2022 às 09h30min.

Objeto: Reagentes de laboratório para uso em análises e água, conforme Edital.

Para baixar o Edital desejado acesse o site: <https://www.daev.org.br/licitacoes>, ou consultar o Edital impresso na R. Orozimbo Maia, 1054 VI Sônia Valinhos/SP. Demais informações, fone (019) 2122-4410 ou [compras@daevo.org.br](mailto:compras@daevo.org.br).

Anderson Zorzato - Divisão de Licitações e Compras

Engº. Walter Gasi - Presidente / Autoridade Competente

Comissão Julgadora de Licitações

Comunicado de Habilitações

- Tomada de Preços nº 01/2022

Processo de Compras nº 160/2022

Objeto: Contratação de empresa de engenharia, especializada para fornecimento de mão de obra e equipamentos para a construção de adutora de água bruta DN 400 mm em ferro fundido k-7 NBR 7675, de acordo com as especificações do Edital.

O Presidente da Comissão Julgadora de Licitações, torna público aos interessados que foram habilitadas as empresas: CONESAN CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA. EPP CNPJ 55.277.545/0001-31 e NEXXUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA 26.789.341/0001-81. Em face das habilitações ocorridas, abre-se o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, conforme determina o art. 109, inciso I, "a", da Lei Federal nº 8666/93 e suas posteriores alterações. O processo está a disposição para vistas aos interessados.

Luiz Henrique Andretto - Presidente da Comissão Julgadora de Licitações

**VARGEM GRANDE DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL**

UASG 987231

Aviso de ABERTURA de Licitação – Pregão Eletrônico nº. 021/2022; Objeto: Contratação empresa especializada em MEDICINA DO TRABALHO, para a Administração Direta e Indireta, devendo compreender a realização de perícia médica, exame admissional, reavaliação de servidores readaptados e realização de junta médica, para concessão de readaptação funcional e aposentadoria por invalidez, bem como a reversão da mesma e concessão de pensão por morte. Entrega das Propostas: a partir de 27/04/2022 às 08h00 - Data de Abertura das Propostas: 09/05/2022 às 09h00 no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> - Edital disponível no site supra e na página eletrônica do município: <https://www.licitacao.vgsul.sp.gov.br> - Informações pelo e-mail: [grupo.licitacoes@vgsul.sp.gov.br](mailto:grupo.licitacoes@vgsul.sp.gov.br); Aviso de ABERTURA de Licitação – Pregão Eletrônico nº. 022/2022; Objeto: Aquisição de recarga de gás GLP de 45kg e 90kg. Entrega das Propostas: a partir de 27/04/2022 às 08h00 - Data de Abertura das Propostas: 11/05/2022 às 09h00 no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> - Edital disponível no site supra e na página eletrônica do município: <https://www.licitacao.vgsul.sp.gov.br> - Informações pelo e-mail: [grupo.licitacoes@vgsul.sp.gov.br](mailto:grupo.licitacoes@vgsul.sp.gov.br);

Carlos Eduardo Martins - Diretor de Licitações e Compras

**VÁRZEA PAULISTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA**

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 34/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Várzea Paulista. CONTRATADA: TATIANE FARIA BATISTA. DATA: 25/04/2022. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O ALMOXARIFADO DE VÁRZEA PAULISTA. VIGÊNCIA: 12 MESES. VALOR: R\$ 211.200,00. Proc. Adm. nº: 2879/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

Torna-se público o aviso referente a Tomada de Preços Nº 03/2022 – Protocolo Nº 1546/2022 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS LOCALIZADAS EM BAIROS DIVERSOS (RUA PEDRO GUTIERREZ, BAIRRO JARDIM PRIMAVERA; RUA CAMBÚI, RUA ARAJÁ -TRECHO- E RUA TURIASSU, BAIRRO VILA TUPI; RUA BRASÍLIA E RUA JOSÉ RABELO PORTELA- TRECHO-, BAIRRO VILA POPULAR, CONFORME ANEXOS DO EDITAL. Despacho COMUL: Com efeito, a Comissão de Licitações, em v.u., decide pela HABILITAÇÃO das licitantes JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA e MENGUE RODRIGUES ENGENHARIA LTDA, haja vista o cumprimento de todas as exigências impostas pelo Edital, no que concerne a fase de Habilitação, nos termos do artigo 41 da Lei 8666/93. Destarte, considerando que os representantes das licitantes concordam em abrir mão do recurso referente a habilitação, a COMUL delibera pela abertura do envelope nº 02 Proposta, sendo desnecessária a concessão do prazo para eventual recurso nos termos do artigo 109, inc. I, alínea "a", da Lei das Licitações. Abertos os envelopes de nº 02, as Propostas, considerando tão somente o preço ofertado, apresentaram-se da seguinte forma: JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA – R\$ 767.674,00 (setecentos e sessenta e sete mil, seiscientos e setenta e quatro reais) e MENGUE RODRIGUES ENGENHARIA LTDA – R\$ 767.541,55 (setecentos e sessenta e sete mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos). Por fim, a COMUL delibera pelo encaminhamento da proposta apresentada à área técnica para que ateste sua exequibilidade.

DIANA ZANCHIN- Presidente da COMUL.

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

Torna-se público o aviso referente a Tomada de Preços Nº 03/2022 – Protocolo Nº 1546/2022 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS LOCALIZADAS EM BAIROS DIVERSOS (RUA PEDRO GUTIERREZ, BAIRRO JARDIM PRIMAVERA; RUA CAMBÚI, RUA ARAJÁ -TRECHO- E RUA TURIASSU, BAIRRO VILA TUPI; RUA

BRASÍLIA E RUA JOSÉ RABELO PORTELA- TRECHO-, BAIRRO VILA POPULAR, CONFORME ANEXOS DO EDITAL. Destarte, de acordo com o critério proposto no ato convocatório, a Comissão de Licitações declara, em v.u., a licitante MENGUE RODRIGUES ENGENHARIA LTDA, vencedora do certame e para a qual fica ADJUDICADO o objeto licitado. Encaminhe-se os autos à apreciação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal para fins de Homologação. DIANA ZANCHIN- Presidente da COMUL.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2022 – PROC. 0585/2022 - Objeto: Registro de preços para compra de concreto usinado (brita nº1) 25 mpa,destinado à Unidade Gestora de Infraestrutura Urbana, conforme descritivo constante Anexo I do Edital.- Despacho do Pregoeiro ADJUDICANDO e do Sr.(a) Gestor HOMOLOGANDO, por seus próprios fundamentos, com as cautelas de praxe, o presente certame licitatório em favor da empresa: CAMILA DA SILVA PEREIRA AZEVEDO, vencedora dos itens 1 e 2, tendo em vista que a mesma atendeu as exigências editalícias.

RENATO GERMANO Gestor Municipal de Infraestrutura Urbana AVISO DE LICITAÇÃO

Torna pública a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/22 - Proc. 899/22 – Edital nº.38/22 - Objeto: Aquisição de motoniveladora, caminhão traçado 6x4, trator giro zero e mini carregadeira sobre rodas para a Unidade Gestora Municipal de Infraestrutura Urbana, conforme descritivo constante do Anexo I do Edital. O encerramento dar-se-á em 12 de maio de 2022, às 10:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados, sem custos, no endereço eletrônico [www.varzea-paulista.sp.gov.br](http://www.varzea-paulista.sp.gov.br) e/ou [www.bbmmnet.com.br](http://www.bbmmnet.com.br)

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA

Prefeito Municipal

**VERA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. PREFEITO MUNICIPAL. AVISO DELICITATÓRIO Processo Licitatório nº041/2022 Assunto:PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2022 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTAS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DESCRITOS NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

Data e horário da realização do certame: Dia 06 de maio de 2022, a partir das 09:00 horas.

O Edital completo e demais esclarecimentos a respeito da presente licitação poderão ser adquiridas junto ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, situada a Avenida 7 de Setembro, nº 885, no horário das 08:00 as 17:00hs ou pelo fone (14) 3492-9700 e/ouatravés dos siteshttp://sppmveracruz1.dcfiorilli.com.br:8079/comprasedital/ ouwww.veracruz.sp.gov.br.

Publique-se na forma da lei.

Vera Cruz, 25 de abril de 2022.

Rodolfo Davoli Prefeito Municipal

ELIAS BERNARDES DA SILVA Secretário Municipal de Gestão Fiscal, Planejamento e Economia.

PREFEITURA DE VERA CRUZ

Setor Licitações Av. 7 de Setembro, nº 885 – Centro Vera Cruz/SP – CEP 17560-007

CNPJ 72.887.078/0001-80 IE 713.059.023.117 (14) 3492-9700

[www.veracruz.sp.gov.br](http://www.veracruz.sp.gov.br)

licita.prefeitura@veracruz.sp.gov.br

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. PREFEITO MUNICIPAL.

AVISO DELICITATÓRIO

Processo Licitatório nº042/2022

Assunto:PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE CÂMARA ESPECÍFICA PARA CONSERVAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE VACINAS (IMUNOBOLÓGICOS), PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Data e horário da realização do certame: Dia 06 de maio de 2022, a partir das 14:00 horas.

O Edital completo e demais esclarecimentos a respeito da presente licitação poderão ser adquiridas junto ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, situada a Avenida 7 de Setembro, nº 885, no horário das 08:00 as 17:00hs ou pelo fone (14) 3492-9700 e/ouatravés dos siteshttp://sppmveracruz1.dcfiorilli.com.br:8079/comprasedital/ ouwww.veracruz.sp.gov.br.

Publique-se na forma da lei.

Vera Cruz, 25 de abril de 2022.

Rodolfo Davoli

Prefeito Municipal ELIAS BERNARDES DA SILVA

Secretário Municipal de Gestão Fiscal, Planejamento e Economia.

PREFEITURA DE VERA CRUZ

Setor Licitações Av. 7 de Setembro, nº 885 – Centro Vera Cruz/SP – CEP 17560-007

CNPJ 72.887.078/0001-80 IE 713.059.023.117 (14) 3492-9700

[www.veracruz.sp.gov.br](http://www.veracruz.sp.gov.br)

licita.prefeitura@veracruz.sp.gov.br

**VINHEDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022-Comunicado nº 01-A Pregoeira, designada para o pregão em epígrafe (Portaria nº 629/2022), comunica a todos os participantes do certame e demais interessados que, diante da manifestação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, às fls. 877/878, e do parecer jurídico, às fls. 880/885, o Exmo. Sr. Prefeito decidiu pelo INDEFERIMENTO dos recursos interpostos pelas empresas PILAR ECOTEC AMBIENTAL LTDA, AMOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME e TROUPE BRASIL PRODUCOES LTDA, e pela REVOGAÇÃO do Lote nº 08 ( Locação de Contêiner, grade de proteção, barricada e fechamento) e do Lote nº 15 (Locação de Banheiro Químico), permanecendo inalterados os demais atos praticados na sessão pública ocorrida em 23/03/2022.

Vinhedo/SP, em 26/04/2022.DAIANA MARA ESPINDOLA-Pregoeira

**VIRADOURO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO**

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

Início: 26/04/2022 – Encerramento: 10/05/2022 – Horário 09h00

Abertura da Sessão: 10/05/2022 – Horário 09h00

Endereço Eletrônico: [WWW.VIRADOURO.SP.GOV.BR](http://WWW.VIRADOURO.SP.GOV.BR) (<http://191.5.98.25:8079/comprasedital/>)

Tipo: Menor Valor Unitário

Objeto: AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDAS PAR Nº 202003206-5.

PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), poderá ser retirada junto do site <http://www.viradouro.sp.gov.br/> ou através do e-mail [pregao.viradouro@gmail.com](mailto:pregao.viradouro@gmail.com). Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: [www.viradouro.dioe.com.br](http://www.viradouro.dioe.com.br).

Viradouro/SP, 26 de abril de 2022.

DANIELA DE SOUZA LIMA-PRESIDENTE DA CPL AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

Início: 26/04/2022 – Encerramento: 10/05/2022 – Horário 14h00min

Abertura dos Envelopes: 10/05/2022 – Horário: 14h00min

Tipo: Menor Valor Unitário.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS GENERALISTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES NOS ATENDIMENTOS À SAÚDE DOS MUNICÍPIOS NA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.

PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda-feira à sexta-feira ou através do site